



EDITAL 03/2012-APROVEITAMENTO DOS ESTUDOS CURSADOS EM CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA DIPLOMAÇÃO DE TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

O Diretor Geral do IFPR- Câmpus Curitiba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, atendendo ao disposto na Resolução 36/2012 do Conselho Superior da Instituição, faz saber que estarão abertas no período de **11 a 14 de setembro**, de acordo com as normatizações deste Edital, as inscrições para Aproveitamento de Cursos de Formação Inicial e Continuada, para ingresso em cursos Técnicos Subsequentes do IFPR-Curitiba no 2º semestre letivo de 2012.

Art. 1º – Entende-se por Aproveitamento de Curso Formação Inicial e Continuada o ingresso de estudante que tenha concluído curso de formação inicial e continuada, em curso técnico do IFPR- Curitiba, seguindo os critérios divulgados neste Edital.

DAS VAGAS

Art. 2º – Fica autorizado o preenchimento de vagas, mediante aproveitamento de curso de formação inicial e continuada, nos cursos técnicos de nível médio presenciais do IFPR, conforme quadro abaixo:

Curso	Vagas
Técnico em Telecomunicações	40
Técnico em Administração	40
Técnico em Produção de Áudio e Vídeo	40
Técnico em Processos Fotográficos	40
Técnico em Eventos	40

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - Este Edital é destinado exclusivamente ao estudante que tenha concluído curso de formação inicial e continuada no IFPR- Curitiba.

Art. 4º - As inscrições ocorrerão de 11 a 14 de setembro de 2012, com o preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível no anexo deste Edital e entrega da seguinte documentação ao Câmpus que oferta o curso desejado:

- I. Ficha de Inscrição preenchida e impressa, conforme anexo I deste Edital;
- II. Histórico Escolar dos cursos de origem emitido pela Secretaria Acadêmica do Câmpus.



III. Cópia da Carteira de Identidade, se for estrangeiro cópia do RNE.

Art. 5º - Os documentos necessários para inscrição, acima relacionados, deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Acadêmica do Câmpus do IFPR- Curitiba ou enviados através do Correio no endereço Avenida Senador Salgado Filho, nº 1474.

Parágrafo único - A data limite para a postagem via SEDEX é de 10 de setembro de 2012. O candidato deverá enviar toda a documentação solicitada no Edital.

Art. 6º - O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos terá sua inscrição automaticamente anulada.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 7º– Se o número de inscrições não ultrapassar o número de vagas disponíveis, todas as inscrições serão deferidas, desde que atendam às exigências do Edital e de que haja a possibilidade de adaptação curricular.

Art. 8º – Será adotado os seguintes critérios, desde que devidamente comprovados, em ordem de prioridade:

I. Candidatos que tenham concluído curso de formação inicial e continuada de mesma modalidade ou de áreas afins do mesmo Câmpus do IFPR.

II- Candidato de maior idade.

Art. 9º– Os candidatos aprovados e classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para registro acadêmico.

DOS RESULTADOS

Art. 10 – O resultado final será divulgado até às 18 horas do dia 14 de setembro pelo Câmpus na página virtual (<http://curitiba.ifpr.edu.br>) e afixado em mural da Secretaria Acadêmica do Câmpus.

Art. 11 – A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente e serão convocados para registro acadêmico de acordo com o número de vagas disponíveis.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 12– Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar o registro acadêmico na Secretaria Acadêmica do Câmpus que oferta o curso para o qual foi selecionado nos dias **18 e 19 de setembro de 2012**, entre as 14h e 18 horas.

Art. 13- Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar os seguintes documentos:

I. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II. Cópia autenticada do Histórico Escolar do ensino médio ou equivalente, para ingresso em curso técnico subsequente;

III. Número de inscrição no CPF;

IV. Uma foto 3x4 recente;

Parágrafo Único - Os itens I, II e III poderão ser substituídos por cópia simples mediante apresentação do original.

Art. 14 - O candidato que não comparecer na data e horário estipulados (conforme artigo 12) para o Registro Acadêmico perderá o direito à vaga.

Art. 15 - O Registro Acadêmico deverá ser realizado pelo estudante maior de 18 anos ou, em caso de estudante com idade inferior, pelos seus responsáveis.

Parágrafo único – O Registro Acadêmico poderá ser realizado por terceiros através de procuração simples (sem exigência de reconhecimento de firma em cartório).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 17 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus.

Curitiba, 11 de setembro de 2012.

Luiz Gonzaga Alves de Araújo
Diretor Geral do IFPR- Câmpus Curitiba